

PORTARIA Nº 1298, DE 19/11/2020

FICAM AUTORIZADOS OS SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADOS A REALIZAÇÃO
DO TELETRABALHO.

Considerando o Decreto nº 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto nº 38.617/2020, que criou critérios para a realização de teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado os servidores abaixo relacionados a realizarem o teletrabalho:

| Nome | Matrícula | Horário de trabalho | Data início |
|--------------------------|-----------|---------------------|---|
| CRISTINA AUER SOUZA | 981 | 12H ÀS 18H | 01/10/2020 |
| ERICA MARIA MADURO | 21909 | 11H ÀS 17H | 01/10/2020 |
| DULCIMAR ALVES VIEIRA | 29059 | 12H ÀS 18H | 01/10/2020 |
| OSWALDO LANSCHI NETO | 26505 | 12H ÀS 18H | 01/10/2020 |
| ELENILDES S. DA S. PREUS | 22163 | 12H ÀS 18H | Toda sexta-feira a partir de 17/07/2020 |

Art. 2º Está Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto nº 37.740, de 16/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 32.940, de 03/07/2017